



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães**

**LEI Nº 1.373/2009 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a conceder aos servidores enquadrados no Padrão “02”, “03”, “04”, “05”, “06”, Classes “A”, reajuste salarial de 6,00% (seis por cento), sobre o valor constante da tabela do PCCS.

**Parágrafo Único** - Com as alterações introduzidas por esta Lei, o quadro de cargos de provimento efetivo de que trata o art. 3º da Lei 1208/06, e suas respectivas remunerações, passa a ter a seguinte composição:

PADRÕES	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTOS – CLASSES						CARGÁRIA
			A 0 a 4 anos	B 5 a 8 Anos	C 9 a 12 Anos	D 13 a 16 anos	E 17 a 20 anos	F A partir de 24 anos	
01	<b>Agente de Serviços Gerais</b> Salário Inicial: R\$ 465,00	154	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S
01	<b>Agente de Segurança</b> Salário Inicial: R\$ 465,00	42	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S
01	<b>Carpinteiro</b> Salário Inicial: R\$ 465,00	01	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S
02	<b>Auxiliar Administrativo</b> Salário Inicial: R\$ 508,82	54	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	30 H/S
02	<b>Auxiliar de Consultório Dentário</b> Salário Inicial: R\$ 508,82	13	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S
02	<b>Auxiliar de Necropsia</b> Salário Inicial: R\$ 508,82	01	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S
02	<b>Auxiliar de Enfermagem</b> Salário Inicial: R\$ 508,82	11	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

02	<b>Agente Municipal de Saúde</b> Salário Inicial: R\$ 532,00	02	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S
03	<b>Agente Administrativo</b> Salário Inicial: R\$ 572,40	18	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	30 H/S
03	<b>Fiscal de Meio Ambiente</b> Salário Inicial: R\$ 572,40	08	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	30 H/S
03	<b>Fiscal de Postura</b> Salário Inicial: R\$ 572,40	06	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	30 H/S
03	<b>Fiscal Sanitário</b> Salário Inicial: R\$ 572,40	08	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	30 H/S
03	<b>Fiscal de Tributos</b> Salário Inicial: R\$ 572,40	11	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	30 H/S
03	<b>Técnico Contábil</b> Salário Inicial: R\$ 572,40	01	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	30 H/S
03	<b>Desenhista</b> Salário Inicial: R\$ 572,40	01	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S
03	<b>Técnico em Raio X</b> Salário Inicial: R\$ 572,40	02	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	24 H/S
03	<b>Técnico em Enfermagem</b> Salário Inicial: R\$ 572,40	23	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S
03	<b>Técnico Protético</b> Salário Inicial: R\$ 572,40	02	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S
03	<b>Técnico Higiene Dentária</b> Salário Inicial: R\$ 572,40	04	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S
03	<b>Técnico Agrícola</b> Salário Inicial: R\$ 572,40	04	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S
04	<b>Motorista</b> Salário Inicial: R\$ 597,86	60	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S
04	<b>Operador de Máquinas</b> Salário Inicial: R\$ 597,86	22	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S
04	<b>Mecânico</b> Salário Inicial: R\$ 597,86	06	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S
05	<b>Turismólogo</b> Salário Inicial: R\$ 1.717,17	04	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S
05	<b>Assistente Social</b> Salário Inicial: R\$ 1.717,17	04	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S
05	<b>Engenheiro Sanitário</b> Salário Inicial: R\$ 1.717,17	01	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S
05	<b>Engenheiro Civil</b> Salário Inicial: R\$ 1.717,17	01	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S
05	<b>Engenheiro Agrônomo</b> Salário Inicial: R\$ 1.717,17	01	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S
05	<b>Nutricionista</b> Salário Inicial: R\$ 1.717,17	04	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S
05	<b>Enfermeira</b> Salário Inicial: R\$ 1.717,17	08	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S
05	<b>Fisioterapeuta</b> Salário Inicial: R\$ 1.717,17	06	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S
05	<b>Fonoaudiólogo</b> Salário Inicial: R\$ 1.717,17	01	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S
05	<b>Bioquímico</b> Salário Inicial: R\$ 1.717,17	01	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S
05	<b>Psicólogo</b> Salário Inicial: R\$ 1.717,17	07	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S
05	<b>Odontólogo</b> Salário Inicial: R\$ 1.717,17	08	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S
06	<b>Médico</b> Salário Inicial: R\$ 2.035,20	05	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	40 H/S



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães**

---

**Art. 2º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos à partir de 01 de novembro de 2009.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, em  
27 de outubro de 2009.



**Flavio Daltro Filho**  
Prefeito Municipal